

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.585 , DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área necessária à implantação de próprios municipais

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes dos processos administrativos nºs 48752/2015 e 21817/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, área de terreno localizada na Estrada Municipal Joaquim Mendes Pereira, Bairro Santa Luzia Rural, necessária à implantação de próprio municipal, de propriedade de Valdir Cristiano Russi, nesta cidade, a saber:

"Propriedade de Valdir Cristiano Russi

Parte da Gleba A-1

Matricula de Transcrição Parte da Matrícula 151.234

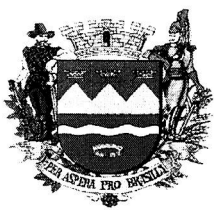
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BHD-P-0054, de coordenadas Long: 45°27'37,267" W, Lat: 23°09'53,013" S e Altitude: 634,190 m; 109°21'03" e de 45.88m até o vértice BHD-M-0086, de coordenadas Lon: 45°27'35,745" W, Lat: 23°09'53,507" S e Altitude: 628,460 m; 169°25'51" e de 25.91m até o vértice BHD-M-0087, de coordenadas Lon: 45°27'35,578" W, Lat: 23°09'54,335" S e Altitude: 628,760 m; 177°28'49" e de 92.56m até o vértice BHD-M-0088, de coordenadas Lon: 45°27'35,435" W, Lat: 23°09'57,341" S e Altitude: 635,840 m; 245°34'36" e de 26.93m até o vértice BHD-P-0055, de coordenadas Lon: 45°27'36,297" W, Lat: 23°09'57,703" S e Altitude: 631,420 m; 236°50'47" e de 37.58m até o vértice BHD-P-0056, de coordenadas Lon: 45°27'37,403" W, Lat: 23°09'58,371" S e Altitude: 629,880 m; 353°34'20" e de 155.50m até o vértice BHD-P-0053, de coordenadas Lon: 45°27'38,015" W, Lat: 23°09'53,348" S e Altitude: 633,360 m; 64°09'29" e de 23.64m até o vértice BHD-P-0054, de coordenadas Lon: 45°27'37,267" W, Lat: 23°09'53,013" S e Altitude: 634,190 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local). Encerando uma área no perímetro acima de 8.856,00m².

Tendo as seguintes confrontações:

Do ponto BHD-M-0088 ao BHD-P-0053 – com a propriedade de Espólio de Braz Silvério Lemes

Do ponto BHD-P-0053 ao BHD-P-0056 – com a área remanescente de propriedade de Valdir Cristiano Russi

Do ponto BHD-P-0056 ao BHD-M-088 – com Estrada Municipal Joaquim Mendes Pereira"



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD-3254.

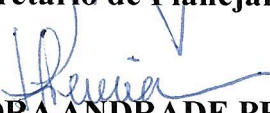
Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13924, de 11 de novembro de 2016.

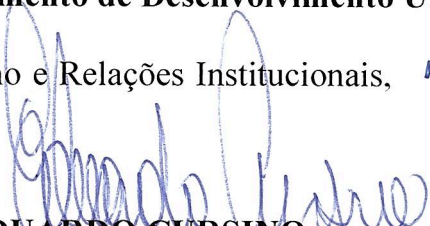
Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de outubro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal


EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento


DEBORA ANDRADE PEREIRA
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 18 de outubro de 2019.


EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo